



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



WALMES

MENSAGEM N° 107/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, corresponde ao rendimento de aplicação financeira do recurso referente ao Convenio nº 121137909, recurso este do Governo do Estado do Paraná repassado através do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, que tem como objeto implementar o "Projeto de gestão compartilhada na Unidade de conservação Estadual – Parque Estadual Vitorio Piassa – PEVP.", visando assegurar a conservação do meio ambiente, viabilizar o uso público, a educação ambiental e a pesquisa científica.

Visando a continuidade das obras, conforme as metas previstas e, tendo também em vista o prazo do término do convênio, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 6 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 192/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vítório Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 192/2017, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por excesso de arrecadação, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, oriundo de Excesso de Arrecadação em Fonte de recursos vinculada, o qual será utilizado nas obras e instalações do Parque Estadual Vitorio Piassa, visando a continuidade das obras, conforme as metas previstas e tendo também em vista o prazo do término do convênio, busca ainda a assegurar a conservação do meio ambiente, viabilizando o uso público, a educação ambiental e a pesquisa científica.

↓ 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
↓ 12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
↓ 18.541.0033.1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa
↓ 4.4.90.51	Obras e Instalações
↓ Fonte	- 883

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	---------------------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Tais valores correspondem ao rendimento de aplicações financeiras do recurso referente ao Convenio nº 121137909/2015, recurso este do Governo do Estado do Paraná repassado através do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, que tem como objeto implementar o Projeto de gestão compartilhada na Unidade de conservação Estadual.

Conforme indicado no artigo 4º, à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme fontes:

- ❖ 883 – Implantação Parque Estadual Vitório Piazza – Convênio nº 121137909/2015 - SIT 27667

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O projeto se encontra apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

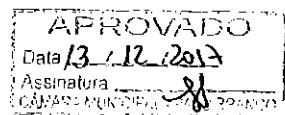


Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Requer seja oficiado o Executivo Municipal, solicitando informações gerais a respeito do projeto de lei nº192/2017, mensagem 107/2017, bem como, cópia do projeto de gestão compartilhada e de que forma serão investidos tais recursos, se licitados, qual o objeto.

O vereador infra-assinado, MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD. No uso de suas atribuições legais e regimentais, seja oficiado o Executivo Municipal, solicitando informações gerais a respeito do projeto de lei nº192/2017, mensagem 107/2017, bem como, cópia do projeto de gestão compartilhada e de que forma serão investidos tais recursos, se licitados, qual o objeto.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado,
conforme estabelecem os artigos 51 e 54, do Regimento Interno do
Poder Legislativo Municipal, o projeto de

de 1921/2017

Pato Branco, 12/12/2017

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, PROCEDE a devolução do Projeto de Lei 192/2017, para a Secretaria da Casa, em função do início do recesso legislativo.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2017.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PSD
VEREADOR

Excelentíssimo Senhor
Carlinho Antonio Polazzo

Rua Araribóia, 491 - Centro - Fone: (46) 3272-1500 - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br - site: www.camarapatobranco.com.br



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Recesso de 16 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de

Quinta 192/2017.

Pato Branco,

18-12-2017.

— —
Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO Parecer ao Projeto de Lei nº 192/2017

Os membros de representação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 192/2017, de 7 de dezembro de 2017 – Mensagem nº 107/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

O projeto em análise visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, corresponde ao rendimento de aplicação financeira do recurso referente ao Convenio nº 121137909, recurso este do Governo do Estado do Paraná repassado através do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, que tem como objeto implementar o "Projeto de gestão compartilhada na Unidade de conservação Estadual – Parque Estadual Vitorio Piassa - PEVP.", visando assegurar a conservação do meio ambiente, viabilizar o uso público, a educação ambiental e a pesquisa científica, a continuidade das obras, conforme as metas previstas e, tendo também em vista o prazo do término do convênio.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 19 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
17.12.2017

Cláudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

Joccir Bernardi-SD
(Membro)

Carlinho Antonio Polazzo-PROS
(Presidente)

Rodrigo José Correia-PSC
(Membro)

Fábio Preis de Mello-PSD
(Membro)

Marinês Boff Gerhardt-PSDB
(Membro)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 192/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vítorio Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2017
PROCESSO N° 245/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medalhas, troféus e placas de metal, para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÁS 09 HORAS DIA 18 DE JANEIRO DE 2018. O Inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - Paraná, ou pelos sites: www.pato-branco.com.br, www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar Cd-room ou pendrive. Demais informações fones: (46) 9-1511-1534, e-mail: loreci@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de dezembro de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 67/2017. OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança de tributo municipal - IPTU do exercício fiscal de 2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a empresa Miguez Queloz Soluções Tecnologias Ltda - EPP, Inscrita no CNPJ n° 26.095.288/0001-19, com o valor total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). Pato Branco, 19 de dezembro de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 228/2017/GP. Pregão Eletrônico n° 67/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Miguez Queloz Soluções Tecnologias Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança de tributo municipal - IPTU do exercício fiscal de 2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 36.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 75 dias contados da assinatura do contrato. PAGAMENTO: pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega total do objeto, mediante certificação de execução da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do gestor e do Fiscal do contrato, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORC.: 0502 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 0412300112216.000 - Outros Serviços de Terceiros - 3.3.90.39.00 (169 - 4642) Reserva de nº 597. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Administração e Finanças. Pato Branco, 19 de dezembro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Patricia Helena Miguez Magnani - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº	PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
603	NARCIRZA KURPEL	EXONERA - A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	DE CARGO	19/12/2017
606	MARCIO ROGERIO	EXONERA	DE CARGO	19/12/2017
607	MARCIO ROGERIO	NOMINA EM CARGO COMISSÃO AD	DE CARGO	19/12/2017

A publicação na íntegra do nº (m) nome, matrícula (n) se disponível (n) no segundo caderno eletrônico: www.sistemajudicial.com.br - Edição de dia 22 de dezembro de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 234/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
Concede férias a servidores Municipais

PORTARIA Nº 235/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
Concede afastamento de 07 dias para a servidora Letícia Guarneri, em virtude de casamento.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - RS 408.730,05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 71.244.134/0001-41

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: EMPÓRIO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - RS 16.000,00, ASAP COMERCIAL BREU - EPP - RS 71.990,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: EMPÓRIO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 05.161.253/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Contratado: ASAP COMERCIAL BREU - EPP CNPJ: 20.714.623/0001-25

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Torna público, a RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS com a empresa vencedora da certame, em que o valor do leilão passou de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) resultando na economia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anônimo

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/area>, edição de dia 27 de dezembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 977 de 07 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 02/2017.

A comissão de licitação constituida comunica aos interessados no exemplo do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017 (Exercício de 9.868,14 metros quadrados de revestimento asfáltico em via urbana com serviço de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra). Conforme art. 24/2017 - SEDU, firmado em 10/12/2017, que após a análise e verificação das propostas oferecidas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	SIZA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 06.597.354/0001-09	R\$ 60.439,95 (Sessenta e Quatro Mil, Oitenta e Trinta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará visão ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 20 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO : Justino Follé

MEMBROS DA COMISSÃO: Emerson Filizzetto
Luciano Comencello
Andréia Zanella
Adriano Renato Branca

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 06/2017

Despacho do Prefeito Municipal. Processo de dispensa nº 06/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugli, Advogada desse Município, DECLARO dispensível a licitação nos termos do inciso IV e V, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.016.911/0001-02 em caráter emergencial, para prestação de serviços laboratoriais em urgência e emergência, para atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA24H, por um período de 30 (trinta) dias, de 16 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018. O valor total estimado de R\$ 33.961,80 (trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). Publique-se. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schlavini, Prefeito.

PREVOPIM - Fundo Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chapadão do Sul - PR
DECRETO Nº 457/2017 - de 20 de dezembro de 2017
Concede autorização por Termo de Contribuição com provavel integral ao servidor municipal DELMAR JOSÉ NOVAICKERT.
DECRETO Nº 459/2017 - de 20 de dezembro de 2017.
Concede autorização por Termo de Contribuição com provavel integral ao servidor municipal ROGÉRIO DETONE.
Data: 20/12/2017
Documentado na íntegra no portal [HTTP://WWW.DIARIOPUBLICO.COM.BR](http://www.diariopublico.com.br).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 8.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Até Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, na uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.014, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0013	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Passa	300.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.839/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Passa	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 3º Fica aberto o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
13	Gestão Ambiental	
18.641	Preservação e Conservação Ambiental	
18.641.0053	Preservação e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Passa	300.000,00
4.430.51 - 883	Obras e Instalações	
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Funda	Valor R\$
0033 - Implantação Parque Estadual Vitorio Passa - Conv. 121137809/2016 - 077657	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 1.474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.839/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
12.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
13	Gestão Ambiental	
18.641	Preservação e Conservação Ambiental	
18.641.0053	Preservação e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Passa	300.000,00
4.430.51 - 883	Obras e Instalações	
Total		300.000,00

Art. 3º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Funda	Valor R\$
0033 - Implantação Parque Estadual Vitorio Passa - Conv. 121137809/2016 - 077657	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 02/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decide habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SIZA CONSTRUTOR LTDA - EPP CNPJ: 04.907.354/0001-09

E habilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
Não houve nenhuma empresa habilitada	

Comunica outrossim, que foi declarado em Ato à Reunião a reunião face a fase de habilitação, e procedeu-se a abertura do envelope nº 2.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Dezembro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO : Justino Follé

MEMBROS DA COMISSÃO: Emerson Filizzetto
Luciano Comencello
Andréia Zanella
Adriano Renato Branca

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
Aplicativo Android

Aplicativo Schnell

Aplicativo Online

Aplicativo Desktop

(Versão Empresarial)

Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

Guia Schnell

100% Online

100% Offline

100% Mobile

100% Web

100% Seguro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 - 883	Obras e Instalações	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vitorio Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AF195BAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2017. Edição 1406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.247, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.074, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
4.1.90.51 - 883	Obras e Instalações	100.000,00
Total		300.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
983 - Implantação Parque Estadual Vitorio Piazza - Com. 121137909/2015 - SIT 27667	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D6967247

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2017. Edição 1406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 192/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 107/2017

RECEBIDA EM: 7 de dezembro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente, corresponde ao rendimento de aplicação financeira do recurso referente ao Convenio nº 121137909, recurso este do Governo do Estado do Paraná repassado através do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, que tem como objeto implementar o "Projeto de gestão compartilhada na Unidade de conservação Estadual – Parque Estadual Vitorio Piassa – PEVP.", visando assegurar a conservação do meio ambiente, viabilizar o uso público, a educação ambiental e a pesquisa científica)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de dezembro de 2017

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 12 de dezembro de 2017
RELATOR: Não foi nomeado Relator.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 18 de dezembro de 2017
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de dezembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de dezembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 1128, de 21 de dezembro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5074, de 21 de dezembro de 2017. Decreto nº 8247, de 21 de dezembro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B9 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7041, de 22 de dezembro de 2017 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1406, de 22 de dezembro de 2017



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



MAJ/2017
Câmara Municipal de Pato Branco PR
Protocolo Geral - 20-12-2017-11:0-031540-12

Ofício nº 124/2017/DA

Pato Branco, 20 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 1.118, de 13 de dezembro de 2017:

1. Do vereador **Carlinho Antonio Polazzo** – PROS solicitando que através do departamento competente providencie a realização de um mutirão de limpeza para o Distrito de São Roque do Chopim, com data a ser agendada entre a Administração Municipal e a Associação de Moradores do Distrito.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.
2. Do vereador **Marco Antonio Augusto Pozza** – PSD solicitando enviar a esta Casa de Leis informações gerais a respeito do Projeto de Lei nº 192/2017, Mensagem 107/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), bem como enviar cópia do projeto de gestão compartilhada; informar de que forma serão investidos tais recursos; e, se licitados, informar qual o objeto.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.
3. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchavan** - PP solicitando que através do departamento competente, providencie a limpeza do passeio em frente à chácara na Rua Ângelo Dal Bosco, no Bairro Novo Horizonte. Justificamos o pedido, atendendo solicitação dos moradores, tendo em vista que o mato tomou conta da rua, impossibilitando a passagem segura dos pedestres.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



4. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de pavimentação asfáltica ou operação tapa buracos, com urgência, nas Ruas Londrina e Uruguaiana, no Bairro Novo Horizonte. Justificamos o pedido, atendendo solicitação dos moradores, tendo em vista o péssimo estado das referidas vias, que estão impedindo a trafegabilidade em segurança dos motoristas e pedestres.

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando enviar a esta Casa de Leis Informações sobre o andamento da reforma do prédio do pátio de máquinas (Garagem) da Prefeitura Municipal. O pedido justifica-se, tendo em vista os vários questionamentos dos servidores do referido setor, ao vereador proponente, sobre o andamento da reforma do prédio da Garagem da Prefeitura.

Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MAMAGI
Diretor do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

MEMO N.º 288/2017 - SMMA

Pato Branco, 19 de dezembro de 2017

Para: Departamento de Programas e Metas

Assunto: Resposta ao ofício n.º 1118/2017

Viemos através desta, responder a vossa senhoria os requerimentos dos vereadores, que competem a essa secretaria:

- Em resposta ao vereador Carlinho Antonio Polazzo -PROS, (item 01) em que solicita a realização de mutirão de limpeza para o distrito de São Roque do Chopim; informamos que será realizado no ano de 2018, conforme o cronograma do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos.
- Em resposta ao vereador Marco Antonio Pozza-PSD, (item 02) em que solicita informações gerais a respeito do Projeto de Lei nº 192/2017, Mensagem 107/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), bem como enviar cópia do projeto de gestão compartilhada; informamos que os documentos estão em anexo.
- Em resposta ao vereador Ronalce Moacir Dalchiavan-PP, (item 03) em que solicita a limpeza do passeio em frente à chácara na Rua Angelo Dal Bosco, no Bairro Novo Horizonte; informamos que Será notificado o proprietário para que o mesmo realize limpeza, como prevê a Lei Municipal nº 4.049/2013:

Art. 1º. Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindelhos em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel.



Nelson Bertani

Secretário Municipal do Meio Ambiente